



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 181 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0224.20.606.0090.2429.339039.200	Comemorações e Realizações de eventos	54.000,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>54.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 02 de junho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal